PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.688

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam extintos no Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC os seguintes cargos efetivos:

1 - ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
04	TNS/Pedagogo	E-22
02	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	E-22
01	TNS/Pedagogo/Orientador Escolar	E-22

Parágrafo único. A extinção de cargos acima mencionados tem por objetivo adequar o número de profissionais necessários à manutenção e ao atendimento da Educação na rede municipal de ensino.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC os seguintes cargos efetivos:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
60	Educador Infantil	E-18A

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do

Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de dezembro de 2019; 137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VERDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROSANA APARECIDA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 6.688

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação e Extinção de cargos na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:
sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal e ainda, haverá extinção de cargos já prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.
METODOLOGIA DE CÁLCULO:

para apuração da redução permanente de despesas, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre a extinção e a criação de cargos prevista no Orçamento, bem como a redução de servidores contratados temporariamente pela Administração.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS E EXTINÇÃO DE CARGO:

RECEITA COM A EXTINÇÃO DOS CARGOS: R$ 27.317,57 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais, cinquenta e sete centavos).

RECEITA COM EXTINÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS: 137.942,83 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta e três centavos)

DESPESAS COM CRIAÇÃO DOS CARGOS: R$ 165.260,40 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, quarenta centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de dezembro de 2019.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ROSANA APARECIDA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO